



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 374

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 005/2019 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR: LOTE I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO E DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; LOTE II - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO (PARQUE DE EXPOSIÇÃO) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e WALLISON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela Portaria nº 388/2019, de 19 de dezembro de 2019, reuniram-se a fim de processarem a supracitada licitação para o objeto acima descrito. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 14:00 às 14:15 horas. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço da licitante presente, interessada em participar do presente Certame. Foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com as exigências do Edital. Após a verificação dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação legal da respectiva empresa na presente sessão, conforme exigência do Item **(3.1.2) do Edital**. Realizada a análise dos documentos de credenciamento apresentados, verificou-se que o representante da licitante presente apresentou todos os documentos exigidos estando apta a manifestar-se e a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, a Sra. Presidente solicitou ao representante presente a assinatura da Lista de Presença. Acudiu ao Certame a seguinte licitante: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anderson Santos da Silva, Sócio Administrador, inscrito no RG sob o nº 444966638 / SSP-CE e no CPF sob o nº 022.936.523-00. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que os **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão de Licitação, sendo prontamente atendido. Após, a Sra. Presidente procedeu a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação**, passando em seguida a dar vistas ao representante da licitante, solicitando que os documentos contidos fossem rubricados, sendo prontamente atendido. Na sequência, a Comissão passou a realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante. Após análise, a Sra. Presidente declarou de "viva voz" o resultado do julgamento da fase de habilitação: **EMPRESA HABILITADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por ter atendido satisfatoriamente às exigências do Edital quanto a habilitação. Anunciado o resultado da fase de habilitação, a Sra. Presidente colocou a palavra ao representante da licitante, onde declarou de "viva voz" declinar ao direito ao prazo previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações para interposição de recursos hierárquicos quanto ao julgamento da fase de habilitação, concordando com o seu resultado. Na sequência, após a renúncia em ata por parte do licitante quanto ao julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu realizar a abertura do **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada ao Certame análise e julgamento da Proposta de Preços apresentada. Inicialmente foi constatada por todos os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 005/2019 - SEINFRA.

presentes a inviolabilidade do envelope de Proposta de Preços. Após, a Sra. Presidente procedeu a abertura do envelope "B" - Proposta de Preços da licitante habilitada ao Certame **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Procedida a abertura, a Sra. Presidente solicitou que a proposta fosse devidamente rubricada em todas as suas vias pelo representante da licitante e pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido. Em seguida, foi realizada a leitura dos preços ofertados de "viva voz" e análise de sua aceitabilidade em conformidade com as exigências do Edital. Realizada a análise da proposta de preços por parte da Comissão, a Sra. Presidente declarou a mesma **ACEITA** por se encontrar compatível com o orçamento básico e com os preços praticados no mercado e atender aos requisitos, especificações técnicas e demais exigências do Edital quanto a sua elaboração. Assim sendo, a Sra. Presidente declarou **CLASSIFICADA** em 1º lugar a proposta de preços da **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Na sequência, obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a Sra. Presidente "de viva voz" proclamou **VENCEDORA** do presente Certame a licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 142.700,19 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Dezenove Centavos)**. Após proclamar o resultado do julgamento da proposta de preços, foi colocada a palavra ao representante presente, não havendo manifestação de interesse de interposição de recursos hierárquicos relativo ao julgamento das propostas, renunciando de viva voz" ao respectivo prazo recursal, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, concordando assim com o resultado soberano da presente licitação. Nada mais havendo a tratar, EU, WALISSON RABELO CRUZ, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **15:10** horas (horário local).

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

Anderson Santos da Silva
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Anderson Santos da Silva
Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL